

# Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Segunda-feira, 14 de maio de 2012 - Nº 391

Distribuição Gratuita

## Campanha de **DOAÇÃO DE SANGUE 2012**

Doe **SANGUE**  
Salve **VIDAS**

Participe dessa corrente de  
**AMOR E SOLIDARIEDADE**

*Podem doar sangue, homens e mulheres com idade entre 18 e 65 anos, peso acima de 50 quilos, desfrutar de boa saúde e ter amor ao próximo.*

**DIA: 19 DE MAIO**  
**HORÁRIO: 8H ÀS 12H**

**LOCAL:**

**Posto de Saúde (Centro)**  
**Rua Toledo Barros, 422 - Centro**

Realização:  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

Apoio:  
Rotary Clube  
Hemonúcleo de Piracicaba



Amizade  
**VIDA** Esperança  
**Amor** Esperança  
Amizade **amor**  
**CIDADANIA**  
ESPERANÇA **VIDA** Amor

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2.811 de 08 de maio de 2012**

(Projeto de Lei nº 19/2012, do vereador Prof. Wilson José Diório)

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com deficiência.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com deficiências, em módulos individuais, em espaço público municipal cedido à terceiros para realização de eventos de qualquer natureza.

§ 1º - Deverá constar no alvará ou autorização para realização do evento, aviso quanto a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.

§ 2º - A quantidade de módulos destinados a banheiros químicos a serem instalados, deverá ser compatível e proporcional à previsão de densidade humana, em conformidade ao tipo de espetáculo artístico ou evento.

**Art. 2º** - O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa de 2.000 UFIRCO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei Complementar nº 182 de 08 de maio de 2012**

Desafeta área de domínio público, do patrimônio municipal e autoriza doação, com encargos, à Cerâmica Carmelo Fior Ltda., para viabilização de instalação de subestação de energia.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica desafetada da categoria do domínio público do Patrimônio Municipal de Cordeirópolis a seguinte área: "Inicia-se no ponto 05, que dista 75,49 m do ponto 04, sentido centro-bairro, divisa com a Estrada Municipal Carmelo Fior - COR 010, cujo ponto 04 consta da área de Santo Antônio Agropecuária Ltda. - Matrícula 8.745, e do ponto 05, deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue em linha reta com 13,06 m até o ponto 06, confrontado com a Estrada Municipal Carmelo Fior - COR 010; daí, deflete à direita e segue 10,00 m até atingir o ponto 07, na divisa da área da U.S.J. Açúcar e Álcool S.A. - Matrícula 26.732; daí, do ponto 07, deflete novamente à direita no ângulo de 90º e segue em linha reta com 13,06 m, confrontando com área a Estrada Municipal Carmelo Fior - COR 010, até atingir o ponto 08, divisa da área de Santo Antônio Agropecuária Ltda. - Matrícula 8.745; daí deflete mais uma vez à direita no

ângulo de 90º e segue em linha reta com 10,00 m, confrontando com a Santo Antonio Agropecuária Ltda. - Matrícula 8.745, até atingir o ponto inicial 05, fechando assim o perímetro com área de 130,60 m²."

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Cordeirópolis, para possibilitar o compartilhamento de subestação de energia elétrica, DOAR COM ENCARGOS a área descrita no artigo anterior à Cerâmica Carmelo Fior Ltda.

**Parágrafo Único** - A doação será realizada para permitir a contigüidade de áreas entre as Cerâmicas CECAFI e CERAL, gerando uma sobra de energia para uso dos demais consumidores do Município, inclusive para novas unidades fabris.

**Art. 3º** - São encargos a serem respeitados, sob pena de revogação da doação:

- I - não proibir o livre tráfego de veículos e o trânsito de pessoas na área;
- II - não danificar a impermeabilização da área, sem a devida recuperação em tempo determinado pelo Serviço de Fiscalização de Obras da Prefeitura do Município de Cordeirópolis;
- III - passar cabos e demais equipamentos de forma subterrânea;
- IV - não edificar na área doada;
- V - iniciar a construção da subestação de energia no prazo de 60 (sessenta) dias após a licença dos órgãos competentes.

**Parágrafo Único** - No caso de descumprimento de qualquer dos encargos anteriores, o Município retomará imediatamente a área.

**Art. 4º** - As despesas de escrituras e demais necessárias correrão por conta da donatária.

**Parágrafo único.** Obriga-se ao fiel e inteiro cumprimento desta lei a donatária, seus herdeiros, sucessores e/ou cessionários.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 002/2008**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **26/04/2012 a 27/04/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Agente Comunitário de Saúde - área 03 (Jd. Eldorado)**

Nome	Classificação
Jussara Fernanda da Silva	07º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 26 de abril de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Jornal Oficial do Município de  
Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825**Diagramação:** Sócrates Bolorino**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2012**

**EDITAL RESUMO**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda - EPP, as Inscrições para o Concurso Público de Provas nº 01/2012 – com a supervisão da Comissão do Concurso especialmente nomeada para este fim, aos EMPREGOS constantes do item 1 – QUADRO DE EMPREGOS

**1- DO QUADRO DE EMPREGOS**

<b>A) EMPREGO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 - AUXILIAR DE CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e Capacitação Específica para cuidar de crianças e adolescentes + Curso de Capacitação Específica	3	R\$ 918,55	40hs Turno de 12h	R\$ 25,00

<b>B) EMPREGO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO</b>						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	04	Ensino Médio Completo e noções em Informática	2	R\$ 816,36	40h	R\$ 30,00
2.02 - CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	***Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo e Capacitação Específica para cuidar de crianças e adolescentes + Curso de Capacitação Específica	5	R\$ 1.123,44	40hs Turno de 12h	R\$ 30,00
2.03 - INSPECTOR DE ALUNOS	01	Ensino Médio Completo	4	R\$ 1.260,13	30h	R\$ 30,00
2.04 - MOTORISTA	***Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo CNH "D" ou superior	5	R\$ 1.123,44	40h	R\$ 30,00
2.05 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Formação em Curso Técnico de Enfermagem + registro no COREN	6	R\$1.294,00	40h	R\$ 30,00

<b>C) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 - EDUCADOR FÍSICO	05	Curso Superior em Educação Física + registro no CREF	05	R\$ 1.605,77 Já incluída gratificação por nível superior	30h	R\$ 40,00
3.02 - ENFERMEIRA DO TRABALHO	01	Ensino Superior em Enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho + registro no COREN	07	R\$ 2.203,79 Já incluída gratificação por nível superior	30 h	R\$ 40,00
3.03 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Superior em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho + registro no CREA	08	R\$ 2.487,54 Já incluída gratificação por nível superior	30h	R\$ 40,00
3.04 - MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Formação em Medicina com especialização na área de Ginecologia + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00
3.05 - MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Formação em Medicina com especialização em Neurologia + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00
3.06 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01 + ***Cadastro de Reserva	Formação em Medicina com especialização em Oftalmologia + registro no CRM	7	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00
3.07 - MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Formação em Medicina com especialização em Ortopedia + registro no CRM	7	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00
3.08 - MÉDICO PSIQUIATRA – CHEFE DO CAPS	01	Formação em Medicina com especialização em Psiquiatria com capacidade de gerenciar equipe + registro no CRM	15	R\$ 6.185,61 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	30h	R\$ 40,00
3.09 - MÉDICO PSIQUIATRA	01	Formação em Medicina com especialização em Psiquiatria + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00
3.10 – MÉDICO PEDIATRA	01	Formação em Medicina com especialização em Pediatria + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) no período de **14 a 24 de Maio de 2012**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e clicar sobre o link "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012" e consequentemente clicar sobre o Emprego pretendido. Digitar o CPF e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e SALVAR DADOS. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando cair em final de semana ou feriado.

**Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetuar a inscrição.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através da Internet nos endereços: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) bem como no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e cujo resumo será publicado no Jornal Oficial do Município bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 11 de Maio de 2012.

**CARLOS CEZAR TAMIZO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP

**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 02/2012**

**EDITAL RESUMO**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, as Inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2012 – com a supervisão da Comissão do Concurso especialmente nomeada pela PORTARIA 8372 de 02 de Maio de 2012, as Funções constantes do item 1 – QUADRO DE FUNÇÕES.

**1- DO QUADRO DE EMPREGOS**

<b>A) FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO FUNÇÃO	ÁREAS	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AREA 05	1 + Cadastro De Reserva	Ensino Fundamental Completo Residir na área de abrangência escolhida nos termos da Lei 11.350/2006	03	R\$ 918,55	40h	R\$ 25,00
1.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AREA 02	01	Ensino Fundamental Completo Residir na área de abrangência escolhida nos termos da Lei 11.350/2006	03	R\$ 918,55	40h	R\$ 25,00

AREA 02	Jardim Cordeiro; Jardim Cordeiro II
AREA 05	Centro; Vila Nova Brasília; Jardim Jafet; Jardim Módulo; Jardim São Paulo; Vila Boteiro; Vila Lídia; Vila das Palmeira e Vila Santo Antonio e Residencial Florença.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) no período de **14 de Maio de 2012 a 24 de Maio de 2012**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e clicar sobre o link "Inscrições Abertas", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012" e consequentemente clicar sobre o Emprego pretendido. Digitar o CPF e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e SALVAR DADOS. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando cair em final de semana ou feriado.

**Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetuar a inscrição.

**3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Internet nos endereços: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) bem como no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e cujo resumo será publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 11 de Maio de 2012.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 019/2012**

Objeto: aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 019/2012, pelo critério de menor preço unitário por lote, classificando como vencedora a empresa Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool Ltda, para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$919.560,00 (novecentos e dezanove mil, quinhentos e sessenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool Ltda.

Cordeirópolis, 09 de maio de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2009** firmado em 17/04/2009, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e SIAM – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal, licença de uso dos sistemas aplicativos de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, controle de materiais conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações – Prorrogado por: 90(noventa) dias a partir de 18/04/2012 – Cobertura

Orçamentária 01.01.001.2.258.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor R\$ 10.393,98(dez mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2009** firmado em 17/04/2009, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal, licença de uso dos sistemas aplicativos de controle de processo legislativo, controle de patrimônio, controle dos gabinetes de vereadores, manutenção do site da Câmara conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações – Prorrogado por: 12(doze) meses a partir de 18/04/2012 – Cobertura Orçamentária 01.01.001.2.258.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor R\$ 30.417,96(trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis reais). Presidente da Câmara.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2012**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2012** firmado em 03/05/2012, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e L.C.VITORIO ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos de operação de equipamentos de sistemas de áudio e vídeo com gravação para até 44(quarenta e quatro) sessões ordinárias, extraordinárias e solenes a serem agendadas, e para até 06(seis) eventos institucionais a critério da Presidência da CONTRATANTE, todos realizados no auditório do órgão – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo n. 005/2012 – Carta Convite n. 02/2012 – Edital n. 02/2012 – Vigência: determinada até 31/12/2012 ou até o cumprimento da execução quantitativa – Início 03/05/2012 – Cobertura Orçamentária 01.01.3.3.90.39.01.031.7005.2257. Valor R\$ 16.689,00(dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais). Comissão Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 03 de Maio de 2012

# O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites  
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras  
às 17h ( serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às  
17h ( serão publicados na edição de sexta-feira)**

*Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.*

**Enviar sempre para os e-mails:**

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.